



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

Página 1 de 2

PARECER TÉCNICO 046/2023 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: STRAUBE E CORREIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (EIV)

PROCESSO: 202306230614600378

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 11.079.0020.0000

São José dos Pinhais, 03 de outubro de 2023.

Após análise do pedido do requerente protocolado sob nº **202306230614600378** apresentado por **STRAUBE E CORREIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, referente à implantação de edificação pré moldada com 02 pavimentos e 01 mezanino, e área total a construir de 3.976,32m², destinada à atividade industrial 1, no lote de Inscrição Imobiliária nº **11.079.0020.0000**, o Grupo de Assessoramento Técnico reuniu-se para avaliar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno, nas áreas de influência direta e indireta.

Considerando a localização e as características do empreendimento, bem como a manifestação dos Departamentos de Trânsito, Transportes e de Monitoramento e Biodiversidade, o GAT recomenda como **contrapartidas para mitigação/compensação dos impactos**:

1. **Sinalização viária:** doação de 10 conjuntos de placas de PARE (R-1 60cm por 60cm) e 25 conjuntos de placas de PROIBIDO ESTACIONAR (R-6ª 40cm de diâmetro), incluindo postes metálicos e parafusos para instalação. A execução desta contrapartida será acompanhada pelo Departamento de Trânsito do Município.

2. **Abrigos de ônibus:** doação e implantação de **dois** abrigos de ônibus, em padrão definido pelo Departamento Municipal de Transportes da SEMUTT, dotados de assento para usuários e lixeira, incluindo o calçamento para o abrigo de ônibus onde não houver calçada, dentro do raio de influência direta do empreendimento. A execução desta contrapartida será acompanhada pelo Departamento de Transportes do Município.

3. **Plantio de mudas:** plantio de mudas da espécie Manacá-da-Serra (*Tibouchina mutabilis*) na faixa de serviço da Alameda Bom Pastor, os dois lados da via, entre as Ruas Elvira Moro Costa e Ricca Vaccari Pauletto, conforme especificado no Parecer nº 1112/2023 do Departamento de Monitoramento e Biodiversidade da SEMMA (anexo a este Parecer).

O prazo final para execução das contrapartidas será de 12 (doze) meses a partir da emissão do alvará de construção, vinculado à Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras (CVCO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

Página 2 de 2

PARECER TÉCNICO 046/2023 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: STRAUBE E CORREIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (EIV)

PROCESSO: 202306230614600378

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 11.079.0020.0000

O GAT informa, ainda, que a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança restringe-se à avaliação dos impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno. Não são verificados neste momento os detalhes do projeto da edificação, que deverá atender à toda legislação municipal, estadual e federal requisitada durante o processo de licenciamento da obra.

O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 60 (sessenta) após o deferimento do CMPDU, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a qual elaborará a minuta do Termo de Compromisso.

Ana Flávia Leite Scussel Scandian	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (DP - SEMUTT)	
Gabriela Letícia Monich	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (DEPTO TRANSPORTES - SEMUTT)	
Gerson Tomaz Miranda	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SMVOP)	
Luiz Henrique Calhau da Costa	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (DEMUTRAN - SEMUTT)	
Paula Letícia Tissei	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito (DPTU - SEMUTT)	
Roberta Linhares Meyer	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (DP - SEMUTT)	
Samuel Alves da Silva	Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)	
Thiago Henrique Zen	Coordenador GAT - Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito (DPTU - SEMUTT)	
Participaram da reunião:		
José Maurício Précoma Miranda	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (DIRETORIA GERAL - SEMUTT)	
Renata Cristina Colaço	Secretaria Municipal de Saúde	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E BIODIVERSIDADE**

Divisão De Patrimônio Natural E Paisagístico

Nº PROTOCOLO	202306230614600378
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	STRAUBE E CORREIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
DATA:	01/09/2023

PARECER N°1112/2023

A SEMUTT,

Em atendimento a nova análise da documentação complementar juntamente do EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança), referente à implantação de barracão no imóvel sob inscrição imobiliária nº 1107900200000 localizado na Alameda Bom Pastor, nº 3180, bairro Barro preto, esta divisão tem a informar que:

O presente imóvel encontra-se localizado em Zona Industrial e de Serviços 1 (ZIS1), conforme Lei Complementar nº 107/2016, a qual corresponde às áreas próximas a rodovias que facilitam o recebimento de produtos e o escoamento da produção, delimitadas conforme o Anexo I desta Lei Complementar.

Tendo em vista que foram apresentadas as complementações, as quais são suficientes, e conforme base de dados foi emitida autorização florestal para corte, o qual será necessário atendimento as condicionantes, desta forma, não vemos óbices quanto à continuidade da análise.

Como contrapartida o requerente deverá realizar o plantio de mudas da espécie Manacá-da-serra (*Tibouchina mutabilis*) na faixa de serviço da Alameda Bom Pastor, entre a Rua Elvira Mouro Costa e Rua Ricca Vaccari Pauletto dos dois lados da via. O plantio de mudas deverá ocorrer nas seguintes condições:

- 1) As mudas a serem plantadas devem ser distanciadas em no mínimo 7 (sete) metros uma da outra;
- 2) Ter altura mínima de 1,80m antes da primeira bifurcação com no mínimo, 3 ramos;
- 3) Devem ser adquiridas de viveiros, acondicionadas em recipientes plásticos (a serem retirados apenas no momento do plantio) com sistema radicular bem desenvolvido em torrão íntegro;
- 4) Devem ser tutoradas e amarradas com tiras de borracha em "8 deitado";
- 5) Devem ser plantadas em berços preparados com coveamento de 0,5m x 0,5m x 0,5m,

preenchidos com terra preta e substrato;

- 6) Deve-se proceder a irrigação periódica e monitoramento **por 6 meses**;
- 7) Devem ser observados os distanciamentos, 3m dos postes e bocas de lobo. Devem ainda ser observadas as áreas onde se encontram tubulações e equipamentos de infraestrutura urbana.



Figura 03 – Coveamento de 0,50m nas laterais e tutoramento em 8 deitado.

Em caso de dúvidas ficamos à disposição para maiores informações.

TÉCNICO RESPONSÁVEL

Bruna de Melo
Bruna de Melo
Matrícula: 22444
Assessora – Eng. Florestal